Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.908, DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO NO VENCIMENTO DO ISSQN, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; **Considerando** solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista mudança de software utilizado pela Pasta; e Considerando a importância de não serem gerados prejuízos aos contribuintes;

DECRETA

Artigo 1º - As parcelas do ISSQN (vincendas no dia 15 de março de 2019) ficam prorrogadas para o dia 30 (trinta) de março de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Março de 2019, 129º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatorze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE